

		Prefeitura Municipal de I...		Ryan Xavier Pimentel Membro de Equipe
Home				
Sala/Modalidades				
Editais e Processos				
Editais Encerrados/Arquivados				
Atas e Documentos				
Recursos				
Esclarecimentos				
Impugnações				
Apenados / Impedidos				
Contratações - PNCP				
Dados de Mercado				

←

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário

LUIZ GUSTAVO
BIANCO

Participante

BASE SISTEMA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 16:44 em 05/08/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DE INCLUSÃO NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025 Considerando a natureza do objeto descrito no item 2.1 do edital, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixas d’água, cisternas, reservatórios e torres, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em escolas da Rede Municipal de Ensino e setores administrativos, entende-se como necessária a inclusão formal de exigências complementares no item 9.10 – Qualificação Técnica. Essas exigências visam preservar a saúde e a segurança dos profissionais envolvidos, bem como garantir a integridade dos ambientes públicos atendidos. A execução do objeto licitado envolve atividades reconhecidamente de alto risco, como trabalho em altura, atuação em espaços confinados e manipulação de saneantes domissanitários e produtos perigosos. Nessa perspectiva, é indispensável que as empresas contratadas estejam técnica e legalmente preparadas, observando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-7 (Programa de Proteção Respiratória – PPR), NR-33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR-35 (Trabalho em Altura), além dos regulamentos da ANTT quanto ao transporte de produtos perigosos. Essas normas não apenas resguardam a vida e a saúde dos trabalhadores, mas também são essenciais para a conformidade legal e técnica da contratada. Diante disso, requer-se a inclusão obrigatória, no item 9.10 – Qualificação Técnica do edital, de documentos que demonstrem a efetiva capacidade técnica da empresa para executar serviços dessa natureza. São eles: comprovação de vínculo empregatício ou contratual com Técnico de Segurança do Trabalho, responsável pelo gerenciamento das atividades de risco; Projeto de Sistema Provisório de Ancoragem, elaborado por profissional habilitado, conforme a NR-35; Projeto de Trabalho em Espaço Confinado, conforme a NR-33; Programa de Proteção Respiratória (PPR), em conformidade com a NR-7 e diretrizes da Fundacentro; fichas de treinamento relativas à NR-6 (uso de EPIs), NR-33 (capacitação para atuação em espaços confinados) e NR-35 (aptidão para trabalho em altura). A exigência prévia desses documentos tem como objetivo assegurar que a licitante possua equipe devidamente capacitada e habilitada antes do início da execução dos serviços, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, e minimizando riscos de acidentes e doenças ocupacionais. Além disso, trata-se de uma medida de responsabilidade técnica e ética, especialmente relevante por se tratar de unidades escolares — locais com alta vulnerabilidade, onde qualquer falha pode acarretar sérias consequências à saúde pública. Diante do exposto, requer-se formalmente a inclusão, no item 9.10 – Qualificação Técnica do edital, dos documentos mencionados, como critério obrigatório de habilitação. Tal medida está amparada nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e busca assegurar a adequada execução do contrato, com foco na proteção dos trabalhadores e na segurança dos ambientes atendidos.

VOLTAR



Prefeitura Municipal de I...



Ryan Xavier Pimentel

Membro de Equipe

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado